



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

17

LEI Nº 94, de 22 de Junho de 1.976

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de R\$40.000,00 e dá outras providências).-

oooooooooooooooooooo

JOACHIM ANTONIO MARINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou o Projeto nº 11/76 e dá a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Visa a abertura na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de R\$ 40.000,00 -quarenta mil contos- destinados a serem usados para despesas com verba de representação da Vila-Do-Santa-Cruz, com a seguinte classificação:

- 00- Órgão Executor
- 02- Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
- 0300000- Função: Administração e Planejamento
- 0307000- Programa: Administração
- 03070200.02- Atividades Mensais
- 30000- Despesas Correntes
- 3100- Despesas de Pessoal
- 3110- Pessoal..... R\$ 40.000,00

Artigo 2º:- Os recursos necessários à abertura do presente Crédito serão alocados através do Decreto - Executivo.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação e terá a seguinte data de vigência.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de Junho de 1.976.

Joachim Antonio Marini
Joachim Antonio Marini
Prefeito Municipal

~~S. Marini~~
S. Marini
Deputado Com. 1.